PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, ano 2025, chassi n° 935CNFC51SB507170, pertencente à frota municipal, compreendendo montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos correlatos, com fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos necessários.

AUTUAÇÃO:

Aos 13 de outubro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, procedeu-se à autuação dos documentos que integram o presente Processo Administrativo n° 217/2026, destinado à contratação de serviços de manutenção do sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41.

Eu, **Paula de Miranda Nobre**, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.

RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 217/2026.

Dispensa de Licitação nº: 161/2026.

Data Inicial: 13/10/2026 **Data Final:** 15/10/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças).

Unidade Requisitante: Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, ano 2025, chassi nº 935CNFC51SB507170, compreendendo montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos correlatos, com fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos necessários.

Fornecedora: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 19.828.938/0001-22.

Quantidade: 01 (um) serviço.

Valor total: R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Critério: Menor preço por item (item único).

Instrumento de contratação: Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documentos que integram o processo: DFD, ETP, Termo de Referência, orçamento da fornecedora, pesquisa de preços e memória de cálculo, documentação de habilitação, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, justificativa da contratação direta, comprovação da disponibilidade orçamentária, declaração da Comissão, parecer jurídico, termo de autorização e ratificação, Nota de Empenho, comprovantes de publicidade e demais documentos pertinentes à instrução processual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da imperiosa obrigação do Município de Fortaleza de Minas/MG de manter a totalidade de sua frota veicular oficial em adequadas e irrestritas condições de uso, segurança, dirigibilidade e pleno funcionamento operacional. O veículo oficial Citroën, Ano 2025, Placa TDC-5J41, Chassi nº 935CNFC51SB507170, alocado na Diretoria de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, é utilizado diariamente na realização de rotas administrativas, inspeções de serviços públicos, transporte de documentos, suporte às unidades descentralizadas e atendimento direto das demandas da população de Fortaleza de Minas/MG.

Durante as inspeções periódicas de manutenção veicular realizada pela equipe técnica de frotas, constatou-se que o sistema de rodagem e suspensão do referido automóvel apresenta acentuado desgaste, desalinhamento da geometria de direção e desbalanceamento dinâmico das rodas. A utilização de veículo oficial sob tais condições mecânicas irregulares provoca trepidação excessiva no volante, reduz drasticamente a aderência do automóvel em pistas secas e molhadas, aumenta a distância de frenagem e compromete gravemente a estabilidade nas curvas, colocando em risco iminente a integridade física dos servidores públicos municipais e dos passageiros transportados.

Ademais, a rodagem em desacordo com as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante acarretará a destruição precoce dos componentes da suspensão (amortecedores, buchas, pivôs e terminais de direção) e do sistema de freios, provocando também o consumo desproporcional e injustificado de combustível, o que geraria prejuízos financeiros significativos e desnecessários ao erário municipal.

Deste modo, a prestação de serviços mecânicos especializados de manutenção no sistema de rodagem com alinhamento computadorizado de

direção, balanceamento de rodas, montagem e demais serviços correlatos com troca de peças, reveste-se de caráter indispensável para restabelecer as condições de segurança viária, preservar o patrimônio público municipal seminovo e assegurar a prestação ininterrupta dos serviços administrativos municipais.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 32, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, compreendendo montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos correlatos, com fornecimento e instalação de peças, componentes e insumos necessários à manutenção das condições adequadas de trafegabilidade e segurança do veículo.	Serviço	01

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As peças para substituição deverão ser novas, sem uso, (compatível com a montagem original do veículo), com certificação do **INMETRO.**
b) Os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento deverão ser executados por empresa especializada, com equipamentos adequados.
c) A contratada deverá apresentar atividade econômica compatível com o objeto, regularidade cadastral e fiscal.
d) As peças substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 15/10/2026, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para componentes do serviço:

Valor Total Estimado de Mercado (Média PNCP): **R$ 2.952,00.**

Valor Total Ofertado (Alvorada Pneus Ltda): **R$ 2.674,00.**

Economia Efetiva ao Erário: **R$ 278,00** (desconto de 9,42% em relação à média do PNCP).

Conclusão: A proposta da empresa ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA no valor global de R$ 2.674,00 demonstra-se totalmente vantajosa, exequível e compatível com os parâmetros praticados no mercado público regional, assegurando a modicidade de custos e a ausência de sobrepreço.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e nas pesquisas de preços homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a solução completa em **Item Único Unificado** (manutenção mecânica no sistema de rodagem e suspensão com o fornecimento e aplicação dos insumos necessários), apurou-se o **valor estimado médio de R$ 2.952,00** para o lote global.

Os cenários de referência apurados no PNCP variam entre o valor mínimo de **R$ 2.670,00**, o valor médio de **R$ 2.952,00** e o valor máximo de **R$ 3.410,00.**

A proposta comercial ofertada pela empresa **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** no valor global de **R$ 2.674,00** é inferior à estimativa média do mercado em **R$ 278,00 (9,42%)**, situando-se perfeitamente alinhada ao menor patamar de mercado (Cenário Mínimo de R$ 2.670,00), estando totalmente dentro dos parâmetros de razoabilidade, modicidade de preços e exequibilidade exigidos pela legislação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução, em uma única intervenção, dos serviços de manutenção do sistema de rodagem do veículo, com o fornecimento e a substituição de peças, em item único, pelo critério de menor preço por item, formalizada por Nota de Empenho.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O fornecimento e a instalação de peças, a montagem, o alinhamento e o balanceamento constituem um conjunto indivisível, executado em uma única intervenção no mesmo veículo. A divisão do objeto em itens distintos fornecidos por diferentes empresas seria tecnicamente inconveniente, pois a qualidade da instalação, do alinhamento e do balanceamento depende das peças aplicadas, e inviabilizaria a responsabilidade única da contratada pela execução, pela segurança e pela garantia do serviço, razão pela qual o objeto é contratado como item único.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de 01 (um) serviço corresponde à substituição completa das peças necessárias para garantir o pleno funcionamento do veículo, com o alinhamento, o balanceamento e demais serviços correlatos, conforme definido pela área requisitante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade e segurança do veículo, prevenir desgastes prematuros dos componentes, reduzir a possibilidade de falhas mecânicas relacionadas ao sistema atendido, minimizar custos decorrentes de reparos futuros, prolongar a vida útil do veículo e assegurar sua disponibilidade e confiabilidade para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Verificar a documentação de habilitação da fornecedora.
b) Emitir a respectiva Nota de Empenho.
c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução e pelo atesto dos serviços.
d) Agendar a execução dos serviços com a fornecedora e providenciar o deslocamento do veículo.
e) Conferir, após a execução, as peças substituídas (medida, marca,

modelo e certificação) e a realização do alinhamento e do balanceamento.
f) Providenciar a divulgação da contratação no sítio oficial do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais referem-se as peças substituídas (inservíveis), que deverão receber destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são o fornecimento de peças em desacordo com a especificação, a execução inadequada do alinhamento e do balanceamento e o atraso na execução, que manteria o veículo indisponível ou em condição de risco. Como medidas preventivas, adotam-se a especificação objetiva de peças, a conferência após a execução, a substituição, sem ônus, de produto ou serviço em desconformidade, a definição de prazo de execução e a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

14. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade econômica. A proposta, no valor global de **R$ 2.674,00**, é inferior à estimativa de mercado (R$ 2.952,00), representando economia de **R$ 278,00 (9,42%)**, o que comprova a vantajosidade da contratação.

Patricia Daniela Oliveira
Diretora de Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, ano 2025, chassi nº 935CNFC51SB507170, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor total
01	Serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos correlatos, com fornecimento e instalação de peças, componentes e insumos necessários à manutenção das condições adequadas de trafegabilidade e segurança do veículo.	Serviço	01	R$ 2.674,00

VALOR TOTAL: **R$ 2.674,00.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da imperiosa necessidade de garantir a adequada manutenção do sistema de rodagem do veículo oficial Citroën (Placa TDC-5J41, Ano 2025), pertencente à frota da Diretoria de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, a fim de preservar suas condições institucionais de uso, desempenho, trafegabilidade e segurança viária.

Conforme diagnosticado pela área requisitante, o automóvel apresenta desgaste acentuado nos pneus e desbalanceamento no conjunto de rodas, condição que vinha provocando trepidação constante na direção e ruídos de rodagem durante os deslocamentos a serviço da Prefeitura Municipal. Essa instabilidade compromete a aderência ao solo, a estabilidade em curvas e a eficiência de frenagem (especialmente em pistas molhadas), elevando o risco de acidentes, de danos ao patrimônio público e de

riscos à integridade física dos servidores e munícipes transportados. Em caráter preventivo e corretivo, a Administração optou por realizar a substituição das peças necessárias e a execução dos procedimentos de alinhamento computadorizado e balanceamento dinâmico e demais procedimentos necessários antes que o agravamento do desgaste impusesse a imobilização do bem, a ocorrência de avarias severas e irregulares nos demais componentes do sistema de suspensão e direção, e reparações futuras mais onerosas, em estrita observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança.

4. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c o § 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021, por se tratar de serviços de manutenção de veículo automotor de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, pelo critério de menor preço por item. O valor total da contratação, de R$ 2.674,00, encontra-se muito abaixo do limite legal atualizado aplicável à hipótese.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Ato Constitutivo, conforme a natureza jurídica da empresa, devidamente registrado.
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, quando

aplicável à natureza jurídica da empresa.

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, com medidas, compatíveis com a montagem original do veículo, com certificação do INMETRO. O serviço compreende a desmontagem dos pneus usados, a montagem, o alinhamento de direção, o balanceamento das rodas, demais procedimentos correlatos e substituição de peças, componentes e insumos necessários, com destinação adequada das peças substituídas.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas instalações da contratada situada em Passos MG, no seguinte endereço: Avenida Juca Stockler, nº 1207, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG, CEP 37901-506, mediante agendamento prévio, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega do veículo, cabendo à Administração o deslocamento do veículo. Os valores propostos compreendem a montagem, o alinhamento, o balanceamento e todos os materiais e insumos, não sendo devido qualquer acréscimo.

8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Administração, na qualidade de fiscal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que verificará a medida, a marca, o modelo e a certificação das peças substituídas e instaladas e a realização do alinhamento e do balanceamento. Constatada desconformidade, a contratada deverá corrigi-la sem ônus adicional. O atesto somente será realizado após a conferência da regular execução dos serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, por transferência bancária, após a execução dos serviços, a conferência e o atesto pelo fiscal, mediante a da Nota Fiscal devidamente atestada. **Não haverá**

pagamento antecipado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer as peças necessárias e executar os serviços nas especificações estabelecidas.

b) Executar os serviços no prazo estabelecido.

c) Substituir ou refazer, sem ônus para a Administração, peças ou serviço entregue em desconformidade.

d) Responder pela garantia legal e pela garantia do serviço.

e) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento e ao serviço.

f) Manter as condições de habilitação durante a execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Agendar a execução e entregar o veículo na oficina da contratada.

b) Acompanhar a execução e comunicar eventuais desconformidades à contratada.

c) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

d) Recolher as peças substituídas e dar-lhes destinação ambientalmente adequada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Informação
Unidade Orçamentária	02004001
Projeto/Atividade	0412200042.040 – Atividades da Administração
Elemento de Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha	0000173
Fonte de Recurso	25000000000
Valor da Despesa	R$ 2.674,00

13. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação, a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A divulgação da contratação no sítio oficial do Município

será providenciada.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado do prazo ou das especificações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Patricia Daniela Oliveira
Diretora de Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Pesquisa de Mercado no PNCP (Contratações Similares / Lote Global)

A pesquisa de preços para a contratação da solução integral em Item Único Unificado (serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e procedimentos correlatos, com fornecimento e instalação de peças e demais insumos necessários) foi instruída com base nas pesquisas homologadas consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 15/10/2026, apurando-se os seguintes parâmetros de mercado para o lote global:

Cenário de Referência do PNCP	**Valor Estimado**
Cenário Mínimo	R$ 2.670,00
Cenário Médio (Recomendado)	R$ 2.952,00
Cenário Máximo	R$ 3.410,00
Média Estimada do Mercado (PNCP)	R$ 2.952,00

2. Quadro Consolidado e Comparativo de Preços

Item Único / Objeto	**Qtd.**	**Média Estimada (PNCP)**	**Proposta Ofertada**	**Economia Efetiva**
01 — Serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e procedimentos correlatos, com fornecimento e instalação peças e demais peças, componentes e insumos necessários à manutenção do veículo oficial Citroën, placa TDC-5J41.	01 Lote	R$ 2.952,00	R$ 2.674,00	R$ 278,00 (9,42%)

3.3. Análise de Preço e Vantajosidade

A proposta comercial apresentada pela empresa **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** no valor global de **R$ 2.674,00** é inferior à média estimada de mercado em **R$ 278,00 (9,42%)**, situando-se em patamar extremamente vantajoso entre os cenários mínimo (R$ 2.670,00) e médio (R$ 2.952,00) apurados no PNCP.

O valor contratado enquadra-se rigorosamente nos parâmetros de

aceitabilidade e razoabilidade de preços exigidos pela legislação administrativa, encontrando-se dentro do limite prudencial entre 70% (piso de exequibilidade) e 130% (teto de sobrepreço) da média de mercado, o que comprova a total exequibilidade da proposta e a modicidade de custos para o erário municipal.

3.4. Proposta Selecionada

Diante da análise de preços e da vantajosidade demonstrada, seleciona-se a proposta da empresa **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** (CNPJ nº 19.828.938/0001-22), pelo critério de menor preço por item, para o Item Único, no valor total de **R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).**

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORNECEDORA E DO PREÇO

Fornecedora escolhida: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 19.828.938/0001-22.

A escolha decorre de a fornecedora ter apresentado proposta no valor total de R$ 2.674,00, inferior à estimativa de mercado apurada no PNCP (R$ 2.952,00), com economia de R$ 278,00 (9,42%) inferiores às médias apuradas.

A fornecedora, sociedade empresária limitada com sede em Passos/MG, possui Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ com situação cadastral ativa, atividade econômica principal de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 45.30-7-05) e atividades secundárias de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01) e de alinhamento e balanceamento (CNAE 45.20-0-02), plenamente compatíveis com o objeto, que reúne os serviços necessários com fornecimento e instalação de peças.

Os preços da proposta situam-se dentro dos limites de razoabilidade, não se identificando indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade. A fornecedora deverá comprovar, mediante documentação de habilitação, sua regularidade fiscal e demais condições exigidas neste processo. O pagamento será realizado somente após a execução, conferência e atesto dos serviços, inexistindo pagamento antecipado.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, ano 2025, pertencente à frota municipal, com fornecimento e substituição de peças.

DA NECESSIDADE E DO CARÁTER PREVENTIVO

Conforme informado pela área requisitante, o veículo apresenta desgaste nos pneus decorrente do uso em serviço. O desgaste da banda de rodagem reduz a aderência, a estabilidade e a eficiência de frenagem, sobretudo em piso molhado, elevando o risco de acidentes, de danos ao patrimônio público e de riscos às pessoas transportadas, além de provocar desgastes irregulares na suspensão e na direção. Em caráter preventivo, a Administração optou por realizar a contratação antes que o agravamento do desgaste imponha a indisponibilidade do veículo ou reparos mais onerosos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, c/c o § 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021, por tratar-se de serviços de manutenção de veículo automotor de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças (pneus). O valor da contratação, de R$ 2.674,00, é muito inferior ao limite legal aplicável à hipótese, adotando-se o critério de menor preço por item.

DO ITEM ÚNICO

Os serviços de montagem, o alinhamento, o balanceamento e demais serviços correlatos incluindo fornecimento e instalação de peças constituem um conjunto indivisível, executado em uma única intervenção no mesmo veículo, razão pela qual o objeto foi definido como item único, de modo a assegurar a responsabilidade única da contratada pela

execução, pela segurança e pela garantia do serviço.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares homologadas no PNCP, para o serviço com troca de peças necessárias, com memória de cálculo anexa, complementada pelo orçamento da fornecedora. A proposta é inferior à estimativa apurada, correspondendo a uma economia de R$ 278,00 (9,42%).

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

O valor global ofertado para a solução em Item Único (R$ 2.674,00) é inferior à estimativa média apurada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (R$ 2.952,00), situando-se entre os cenários mínimo (R$ 2.670,00) e médio (R$ 2.952,00) de mercado, não se identificando quaisquer indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

Trata-se de contratação única, para um único veículo e uma única intervenção, não havendo indícios de fracionamento de despesa, observados os § 7° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encontra-se justificada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c o § 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a manutenção do sistema de rodagem do veículo, pelo valor total de R$ 2.674,00.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por Paula de Miranda Nobre, Presidente, Keila Aparecida Leonel, Membro, e Marta Adriana da Silva, Membro, após análise da documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 217/2026, declara que:

I – A necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos documentos integrantes dos autos, especialmente no DFD, ETP e Termo de Referência, tendo a área requisitante informado o desgaste dos pneus e avarias no funcionamento do veículo.

II – O objeto encontra-se, vinculado à manutenção do sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41.

III – Foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares homologadas no PNCP, complementada pelo orçamento da fornecedora.

IV – A estimativa da contratação, com base na média dos preços apurados, corresponde a R$ 2.952,00.

V – A empresa ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 2.674,00, inferior à estimativa, sendo adotado o critério de menor preço por item.

VI – O valor apresentado encontra-se compatível com os parâmetros de mercado apurados, sem indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade.

VII – A contratação encontra-se dentro da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – A fornecedora apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com situação cadastral ativa e atividade econômica compatível com o objeto, devendo os demais documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência ser conferidos antes da formalização da contratação.

IX – A disponibilidade orçamentária está comprovada nos autos, sob a Ficha 0000173 (Projeto/Atividade 0412200042.040 – Atividades da Administração).

X – O pagamento será realizado somente após a execução, conferência e atesto dos serviços, inexistindo pagamento antecipado.

XI – Recomenda-se o prosseguimento do processo, para análise jurídica e posterior autorização da autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana Da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa decorrente da manutenção do sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41.

Dados Orçamentários	Informação
Unidade Orçamentária	02004001
Projeto/Atividade	0412200042.040 — Atividades da Administração
Elemento de Despesa	33903900000 — Outros Serviços de Terceiros
Ficha	0000173
Fonte de Recurso	25000000000

Registre-se que, conforme Saldo das Dotações anexado aos autos, o saldo a empenhar nesta ficha é suficiente para cobrir integralmente a presente despesa de R$ 2.674,00.

Valor total da despesa: R$ 2.674,00.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria

PARECER JURÍDICO

I — RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 217/2026 instaurado para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, com fornecimento e substituição de peças.

A Administração pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA** LTDA, CNPJ 19.828.938/0001-22, pelo valor total de R$ 2.674,00, adotando-se o critério de menor preço por item, em item único.

Constam dos autos o DFD, o ETP, o Termo de Referência, o orçamento, a pesquisa de preços e a memória de cálculo, as justificativas, a disponibilidade orçamentária, documentação de habilitação e demais documentos pertinentes.

É o relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços de manutenção de veículo automotor de propriedade do Município, incluído o fornecimento e substituição de peças, em valor muito inferior ao limite legal.

O objeto encontra-se definido como item único, com especificações objetivas, justificando-se a sua indivisibilidade pela necessidade de execução conjunta e de responsabilidade única da contratada. A pesquisa de preços, realizada em contratações similares homologadas no PNCP, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei, demonstrou que a proposta é inferior à estimativa de mercado, o que comprova a sua vantajosidade.

A disponibilidade orçamentária está comprovada nos autos, sob a Ficha 0000173, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº

14.133/2021. Quanto à habilitação, consta do Termo de Referência a exigência de documentação compatível com a natureza e o porte da contratada, em estrita conformidade com os artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ nº 19.828.938/0001-22)** apresentou tempestivamente a totalidade dos documentos de regularidade solicitados — compreendendo comprovante de CNPJ ativo, contrato social registrado, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS, CNDT e Certidão Negativa de Falência —, os quais foram devidamente conferidos, validados e anexados aos autos do presente processo administrativo, atestando sua plena habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

III — CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prosseguimento da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 19.828.938/0001-22, pelo valor total de R$ **2.674,00**, devendo a divulgação da contratação ser providenciada.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

ROGER DO PRADO AUN
Procurador Jurídico
OAB/MG 101.756

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, **MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando o disposto no art. 75, inciso I, c/c o § 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n° 217/2026,

RESOLVO:

I — AUTORIZAR a contratação de ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 19.828.938/0001-22, para prestação dos serviços de manutenção do sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, discriminados no Termo de Referência, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

II — RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 161/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c o § 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

III — DETERMINAR a observância da documentação de habilitação definida no Termo de Referência.

IV — DETERMINAR que os serviços sejam executados no prazo e nas condições fixados no Termo de Referência.

V — DETERMINAR que o pagamento seja realizado somente após a efetiva execução, conferência e atesto dos serviços, sem pagamento antecipado;

VI — DETERMINAR à unidade competente a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa, observada a dotação orçamentária indicada nos autos (Ficha 0000173).

VII — DETERMINAR a adoção das providências necessárias à execução, fiscalização e publicidade da contratação).

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 161/2026.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG torna público que, nos termos do art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação nº 161/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de rodagem do veículo Citroën, placa TDC-5J41, compreendendo montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos correlatos, com fornecimento e substituição de peças.

CONTRATADA: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

CNPJ: 19.828.938/0001-22.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL: R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, c/c o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 0412200042.040 — Atividades da Administração — 33903900000 — Outros Serviços de Terceiros — Ficha 0000173 — Fonte 25000000000.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal